



**Conselho Municipal de Habitação
Campo Alegre - AL**

ANEXO I

EDITAL 001/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/AL

Estabelecer regras para o processo de seleção das instituições da Sociedade Civil para Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas para o biênio 2026/2028.

Edital nº 001/2023

O Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre/ AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal nº 11.124/2005 e a Lei Municipal nº 891/2018, torna público que estão abertas para seleção de entidades não governamentais, tais como: associações comunitárias relacionadas ao setor habitacional; e sindicatos de trabalho no âmbito rural, assento no Conselho Municipal de Habitação-CMH, para o biênio 2026/2028, sob as seguintes normas:

1. Data da Inscrição

1.1 - Período: 27 a 31 de Outubro de 2025.

1.2 - Horário: 8h à 15h.

1.3 - Local: Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- Prédio da Prefeitura- Rua Vereador Antônio Monteiro Número 186 - Ozar da Cunha Lima.

1.4 – Número Total de Vagas: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes

1.5 – Validade do Mandato: 02 (dois) anos;

1.6 - A inscrição será realizada mediante apresentação de requerimento (ANEXOII) dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhada dos documentos necessários.

1.6.1 Documentos exigidos no ato da inscrição

- A) Cópia do Estatuto da Entidade e/ou documento profissional, no caso de representantes dos profissionais da área;
- B) Certificado da inscrição no CMH;
- C) Indicação do delegado credenciado para participar da votação.

1.6.2. Poderá participar do processo de seleção as entidades não governamentais em funcionamento neste município, tais como: associações comunitárias relacionadas ao setor habitacional; e sindicatos de trabalho no âmbito rural. Portanto, precisa ter entre seus fins institucionais a prestação de serviços no âmbito da Habitação. Como também podem participar



**Conselho Municipal de Habitação
Campo Alegre - AL**

profissionais da área de habitação e associações de moradores representando os usuários da política de habitação.

1.7- O pedido de inscrição será autuado e apreciado pelo Conselho Municipal de Habitação, podendo ser indeferido de plano se não preencher todos os requisitos exigidos.

1.8- No dia 03 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Habitação publicará Edital, informando o nome das entidades habilitadas a participar do processo de eleição, caso não tenha necessidade de eleição tendo em vista a quantidade inscrito por segmento, haverá o direcionamento para data da posse exposta no respectivo edital.

1.9- A partir da publicação do edital correrá prazo de 48 horas, para recebimento de impugnação, com a apresentação no mesmo ato, das provas alegadas.

1.10- O Conselho Municipal, ouvirá o impugnado no prazo de 24 horas, a partir da notificação e decidindo em seguida, o CMH, em igual prazo.

2. DA ELEIÇÃO

Data: 19 de novembro de 2025

Horário: 09 h

Local: Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- Prédio da Prefeitura- Rua Vereador Antônio Monteiro Número 186 - Ozar da Cunha Lima.

2.1- Caso no dia da eleição não haja um número suficiente de entidades para realizar a eleição, poderá habilitar-se à vaga no Conselho Municipal de Habitação a entidade presente que, antes de iniciada a votação se habilite, manifestando a vontade de participar daquele órgão colegiado.

2.2 – O nome das entidades e profissionais habilitados a concorrer a vaga no Conselho Municipal Habitação será exposto sala de votação, para consulta dos interessados.

2.3- O voto é secreto e facultativo e o delegado da entidade presente e regularmente cadastrado poderá votar em até três entidades respeitando-se critérios de paridade, sendo um voto para entidade representante dos prestadores de serviço, um voto para entidade representante do segmento dos usuários, e um voto para entidade representante dos profissionais da área, dentre as que estiverem habilitadas.

3. DA APURAÇÃO

3.1- A mesa apuradora de votos será constituída pelos membros do Conselho Municipal de Habitação;

3.2- À medida que os votos forem sendo apuradas poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal em caráter definitivo;



**Conselho Municipal de Habitação
Campo Alegre - AL**

3.3- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes dos candidatos, e o número de sufrágios recebidos;

3.3.1- As três entidades mais votadas, respeitando-se os critérios de paridade entre os segmentos, serão consideradas eleitas, ficando as demais, pela ordem de votação, como suplentes.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Os casos omissos serão resolvidos em plenário pelo Conselho Municipal de Habitação.

5. POSSE

Data: 27 de novembro de 2025

Horário: 10h

Local: à definir

Campo Alegre- Alagoas, 17 de outubro de 2025

Presidente do CMH
Luiza Rosa Lima de Santana

ANEXO II- EDITAL nº 001/2025

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
CAMPO ALEGRE- ALAGOAS**

(Nome da Entidade)

Vem por seu representante legal requerer sua habilitação no processo de seleção das Instituições Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação, neste ato credenciando o Sr(a).

(Nome do delegado credenciado) como delegado e representante. Anexamos os seguintes documentos exigidos pelo Edital do CMH nº 01/2025:

- () – Cópia do Estatuto da Instituição;
- ()- Certificado da inscrição no CMH;
- ()- Indicação do delegado credenciado.

Neste termo pede deferimento.

Campo Alegre, Alagoas- ____ / ____ / 2025.

REQUERENTE

ANEXO III- EDITAL 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO ALEGRE- ALAGOAS

Processo Eleitoral de Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições:	27 a 31 de outubro de 2025
Publicação do Edital com os nomes das entidades habilitadas:	03 de novembro de 2025
Encerramento do prazo de impugnações	05 de novembro de 2025
Eleição apuração e resultado	19 de novembro de 2025
Posse dos Conselheiros	27 de novembro de 2025

Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Habitação , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 11.124/2005 e a Lei Municipal nº 891/2018, reunido ordinariamente em 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre para o biênio 2026//2028.

Art.2º- Nomear a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação:

I – Allice Jordanne Cavalcante Silva- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (Titular)

II- Luiza Rosa Lima de Santana - Representante da Secretaria Municipal de Habitação (Suplente)

III- Jaciara da Silva Monteiro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular)

IV- Maria Franciele Barbosa Melo- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente)

V- Edilene Ferreira dos Santos- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular)

VI- Priscilane da Silva Costa - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)

Art.3º- Estabelecer normas gerais para o processo da eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil a terem assento no Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- AL, conforme edital nº 001/2025 expressos no Anexo I e demais anexos II e III.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre- AL, 17 de outubro, 2025.

Presidente do CMH
Luiza Rosa Lima de Santana